



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE SANTA LUZ

PORTARIA Nº 08/2020

Santa Luz (PI), 01 de Março de 2020.

“Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares.”

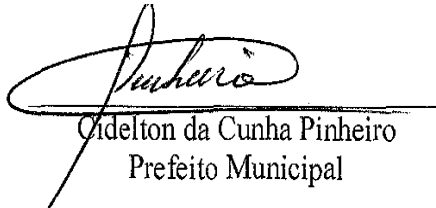
O Prefeito Municipal de Santa Luz, cidadão **Cidelton da Cunha Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 89, II, “c”, da Lei Orgânica do Município de Santa Luz – PI, bem como o Artigo 37, inciso V da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 053/1998,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **CARLOS ROBERTO BARBOSA MONTEIRO**, portador do CPF nº 662.601.163-49 e RG nº 2.282.444 - SSP-PI, Matrícula nº 151, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 86 da Lei nº 810/91.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.



Cidelton da Cunha Pinheiro
Prefeito Municipal